



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE NOVO HAMBURGO**

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N.º 00814.00094/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III e § 3º, da Constituição da República, no artigo 111 da Constituição Estadual, no artigo 8º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/85, no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/93, no artigo 32, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.669/82, e no Provimento PGJ n.º 26/2008, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o fim de investigar o presente:

OBJETO: (descrever objeto)

INVESTIGADO: <INVESTIGADO>, (qualificar e endereço), neste Município.

Resolve, assim, autuar o presente expediente e promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- a) Autuação e registro do presente expediente no Sistema Gerenciador de Promotorias – SGP;
- b) Nomeação dos servidores da área administrativa desta Promotoria de Justiça para secretariarem o presente expediente, em



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE NOVO HAMBURGO

especial (NOME), Secretário de Diligências e (NOME), Agente Administrativo;

c) afixação, no átrio da sede do Ministério Público, de cópia da presente Portaria, pelo prazo de 15 dias, consoante artigo 8º, inciso VI, do Provimento PGJ n.º 26/2008, alterado pelo Provimento PGJ n.º 43/2008;

d) remessa, por meio eletrônico, de cópia desta Portaria ao respectivo Centro de Apoio Operacional, para os fins do artigo 8º, inciso VI, do Provimento PGJ n.º 26/2008, com redação alterada pelo Provimento PGJ n.º 43/2008.

Cumpra-se.

NOVO HAMBURGO, 07 de outubro de 2013.

SANDRO DE SOUZA FERREIRA,
PROMOTOR DE JUSTIÇA.